



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
Núcleo de Pesquisa em Ciências Básicas - Bloco A
Campus Ministro Petrônio Portella – CEP. 64.049-550 - Teresina / PI –
Fone: (086) 3237 1584, ppgquimica@ufpi.edu.br - www.ufpi.br/ppgquimica



PORTARIA Nº 02/2026 – PPGQ/UFPI

Estabelece normas para a composição de bancas examinadoras de Qualificação, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí (PPGQ/UFPI).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí (PPGQ/UFPI), no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria nº 05/2025-PPGQ, que instituiu a comissão responsável pela elaboração das normas de bancas, as discussões realizadas no âmbito do Colegiado do PPGQ/UFPI sobre critérios para composição de bancas examinadoras, o Regimento Interno do Programa, a Resolução nº 965/2025-CEPEX/UFPI, e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Documento de Área da CAPES – Química,

RESOLVE:

Art. 1º – Disposições Gerais

I – Esta Portaria disciplina os critérios mínimos para composição das bancas de Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação e Defesa de Tese no âmbito do PPGQ/UFPI.

II – Os membros indicados devem estar vinculados a um Programa de Pós-Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) em conformidade com os critérios adotados pelo PPGQ/UFPI.

III – Os membros de banca deverão possuir título de Doutor e não apresentar impedimentos legais, éticos ou regimentais para atuação.

IV – É vedada a participação, em qualquer banca, de cônjuges, companheiros, ou parentes do discente ou docente, por consanguinidade, até o terceiro grau, em conformidade com princípios de imparcialidade e integridade acadêmica.

Art. 2º – Da Composição das Bancas de Qualificação

A banca de Qualificação de Mestrado e Doutorado deverá observar:

I – Cabe ao orientador indicar 2 (dois) membros titulares para o Mestrado e 3 (três) membros titulares para o Doutorado.

II - Poderá compor a banca qualquer docente do PPGQ/UFPI, desde que não possua publicação com o discente.

III – Poderão compor a banca membros externos ao Programa ou à Instituição, desde que atendam aos critérios previstos no Art. 1º.



IV – Deverão ser indicados, no mínimo, 1 (um) membro suplente para o Mestrado e 2 (dois) membros suplentes para o doutorado, internos ou externos, desde que atendam aos critérios previstos no Art. 1º.

Art. 3º – Da Composição das Bancas de Dissertação (Mestrado)

A banca de Defesa de Dissertação deverá observar:

- I – 1 (um) membro interno ao PPGQ/UFPI que não possua publicação com o discente;
- II – 1 (um) membro externo à instituição que não possua publicação com o discente e, preferencialmente, não possua publicação com o orientador nos últimos três anos;
- III – Deverá ser indicado, no mínimo, 1 (um) membro suplente, internos e/ou externos, desde que atendam aos critérios previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º – Da Composição das Bancas de Tese (Doutorado)

A banca de Defesa de Tese deverá observar:

- I – 1 (um) membro interno ao PPGQ/UFPI que não possua publicação com o discente;
- II – 1 (um) membro, interno ou externo, que não possua publicação com o discente e, preferencialmente, não possua publicação com o orientador nos últimos três anos, podendo ser de área distinta;
- III – 2 (dois) membros externos à instituição, que não possuam publicação com o discente e, preferencialmente, não possua publicação com o orientador nos últimos três anos;
- IV – Deverão ser indicados, no mínimo 2 (dois) membros suplentes, internos e/ou externos, desde que atendam aos critérios previstos nos incisos anteriores.

Art. 5º – Disposições Finais

- I – Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Benedito Batista Farias Filho
PROF. Dr. BENEDITO B. FARIAS FILHO
coordenador do PPGQ/UFPI

Benedito Batista Farias Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química